



Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SERVIÇO CONTINUADO GOOGLE MAPS API FOR WORK, COM SUPORTE TÉCNICO DE 12 (DOZE) MESES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA LBS LOCAL S.A.

**PROCESSO Nº 00184.000269/2016-51
CONTRATO Nº 22/2017**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LBS LOCAL S.A**, CNPJ nº 03.980.538/000106, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 302 – Torre B- 12º Andar – Vila Olímpica – São Paulo/SP, CEP: 04551-010, telefone nº (11) 3047-8400, neste ato representada pelo Senhor **MOACIR MARIO KANG**, CPF nº 163.818.088-10, e pelo Senhor **FREDERICO GUILHERME PADULA HOHAGEN**, CPF nº 271.697.998-71, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 22/2017, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **21 de junho de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do contrato passa de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) para R\$ 51.850,00 (cinquenta um mil, oitocentos e cinquenta reais), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 00184.000269/2016-51



Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de R\$ 51.850,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), correrão à conta do PTRES: 085454, ND: 33.90.39 e Nota de Empenho: 2018NE801140, de 25/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 12 de junho de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MOACIR MARIO KANG
LBS LOCAL S.A


FREDERICO GUILHERME PADULA HOHAGEN
LBS LOCAL S.A